

CONDIÇÕES GERAIS

1. Inscrições e forma de pagamento

a) As fichas para inscrição em actividades da APCC são válidas somente se devidamente preenchidas e assinadas, utilizando o presente modelo entre ambas as partes. A APCC reserva-se o direito de aceitá-las, tendo em conta os lugares disponíveis para cada uma das actividades pré-escolhidas.

b) No acto da inscrição, os representantes legais dos interessados devem efectuar o pagamento por meio de cheque, vale postal ou transferência bancária, em nome de Associação para a Promoção Cultural da Criança (APCC), do valor correspondente ao custo das actividades em que desejam inscrever os menores.

2. Aceitação do programa

Com o preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura destas condições gerais, os representantes legais dos interessados aceitam incondicionalmente os programas relativos às actividades escolhidas.

3. Objecto do contrato

Com a estipulação do presente contrato, a APCC obriga-se a fornecer exclusivamente as prestações de serviços, mediante pagamento, da seguinte lista:

a) Viagem em autocarro e/ou comboio Lisboa/Vairão/Lisboa ou Lisboa-Porto/Alvito/Lisboa-Porto;

b) Alojamento em regime de pensão completa em quartos múltiplos no Centro de Férias da APCC escolhido;

c) Seguro escolar cobrindo os riscos de morte (€ 30.000,00), para participantes com idade igual ou superior a 14 anos, invalidez permanente (€ 30.000,00), despesas de tratamento (€ 3.747,00), despesas com substituição e reparação de próteses e ortóteses existentes (€ 282,00), despesas de funeral (€ 3.000,00), responsabilidade civil contra terceiros (€ 25.000,00);

d) Programa de actividades e acompanhamento pedagógico.

A alimentação nas viagens de ida não está incluída.

Quaisquer outras despesas ficam a cargo dos participantes, nestas estando compreendidas as despesas de transporte até aos pontos de início das actividades e dos pontos de chegada das actividades até à casa de cada um, assim como viagens ou serviços opcionais.

4. Instruções para a viagem

Os representantes legais, em regra após o pagamento das actividades escolhidas, serão a seu tempo informados dos horários de apresentação nos pontos de encontro e receberão todas as informações necessárias para as viagens e as estadas dos representados. Todas as informações serão dadas exclusivamente aos representantes legais que outorgaram o contrato com a APCC.

5. Normas de disciplina e cláusula resolutiva

Durante as actividades, os participantes deverão reger-se pelas directivas do Director do Centro de Férias, Coordenadores de actividade ou Animadores e, de uma maneira geral, pelos representantes da APCC. Os participantes deverão ter sempre um comportamento que não dê lugar a reclamações ou censuras.

No caso de infracções de particular gravidade detectadas pela APCC, e se for desaconselhável a permanência dos participantes no local, esta tem o direito de resolver o contrato e fazer regressar os participantes em causa ao local de origem, sendo debitadas todas as despesas aos respectivos representantes legais.

6. Desistências

Os representantes legais dos interessados podem desistir do contrato enviando uma comunicação por escrito à APCC, por carta registada, nas seguintes condições:

a) Para as comunicações de desistência chegadas até 20 dias antes da data de

início do programa será descontada a percentagem de 20% do total da taxa de participação;

b) Para as comunicações de desistência chegadas entre 19 e 10 dias antes da data de início do programa será descontada a percentagem de 50% do total da taxa de participação;

c) Para as comunicações de desistência chegadas entre 9 e 5 dias antes da data de início do programa será descontada a percentagem de 80% do total da taxa de participação;

d) Para as comunicações de desistência chegadas até 4 dias antes da data de início do programa ou não comparência à partida não haverá lugar a qualquer reembolso. Neste último caso, os representantes legais do interessado serão obrigados a pagar o preço total das taxas de participação.

7. Variação do programa e variação do preço

a) A APCC reserva-se o direito de fazer modificações nas datas das actividades programadas, em caso de necessidade, comunicando atempadamente e sempre que possível por escrito.

b) A APCC reserva-se o direito de cancelar actividades em qualquer momento obrigando-se, neste caso, ao reembolso da quantia entregue pelos representantes legais dos interessados.

c) Se alguma actividade for cancelada por razões não imputáveis à APCC, como razões de força maior (guerras, epidemias, greves, etc.), e/ou falta de concessão de autorização por parte da autoridade competente por motivos policiais, estados de emergência e outras causas de força maior, serão retidos 20% das taxas de participação a título de comparticipação nas despesas de preparação e organização do programa.

d) A subdivisão por escalões etários prevista para os Campos de Férias realizados no Centro de Férias de Vairão poderá ser alterada caso o número de inscrições o justifique.

8. Regulamentos das actividades e responsabilidades

Os representantes legais deverão fornecer as informações que lhes forem pedidas relativas às actividades em que pretendem inscrever os seus representados. Os participantes deverão respeitar os regulamentos em vigor relativos às actividades em que se inscreveram e são responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, sendo a responsabilidade sempre assumida pelos respectivos representantes legais. A APCC não é responsável por perdas e danos em bagagens ou quaisquer outros bens transportados pelos participantes durante as actividades. De igual modo, não são da responsabilidade da APCC as irregularidades, não cumprimentos e despesas causados pelo atraso dos serviços de transporte ou por motivo de força maior (i.e. guerra, quarentena, doença). Os representantes legais assumem o compromisso de entregar, nos prazos estabelecidos pela APCC, toda a informação complementar requerida. Os representantes legais assumem o compromisso de ir buscar os participantes ao local das actividades, em caso de doença que impossibilite a sua permanência nas actividades ou no caso de os participantes manifestarem vontade em regressar a casa.

O Participante

O Representante Legal



Instituto Português
da Juventude, I.P.

juventudeg@v.pt

707 20 30 30
Linha de Juventude

ponto jo

sexualidadeemlinha
008 222 003

